

CONTRATO SOCIAL DA FIRMA
PONTE & BRITO LTDA



11ª Clausula - Falecendo ou interdiado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou o incapaz. Não sendo possível ou existindo interesse destes ou destes sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo unico - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em razão a seu sócio.

12ª Clausula - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a ponto que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13ª Clausula - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, a terceiros, sem o conhecimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão destas, alteração contratual pertinente.

14ª Clausula - Fica eleito o foro de cidade de Sobral, Estado do Ceará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias

Sobral, Ce 14 de fevereiro de 2008.

Francisco Sávio Pontes

Carla Wilhem Brito de Oliveira

Testemunhas

Antonio Amado Filho
RG: 239353-92 SSP/CE

Michel de Paula Braga
RG: 96031072148 SSP/CE

Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 20/02/2008
CDS Nº: 2320165721
Protocolo: 06011853-4, DE 20/02/08

Carla Wilhem Brito de Oliveira
SECRETARIA-MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
Recolheu que a cópia xerográfica
está de acordo com o original
004.416-793-1

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
PONTE & BRITO LTDA - ME**



Pelo presente instrumento particular, **FRANCISCO SÁVIO PONTE**, casado, regime parcial de bens, maior, empresário, odontólogo, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, Rua Maria Monte, 241, Bairro Alto do Cristo, portador da carteira de identidade nº 431.364-82 SSP/CE, CPF: 221.995.003-49 e **CARLA MIRIAM BRITO DE OLIVEIRA**, casada, regime parcial de bens, maior, empresária, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, Rua Maria monte, 241, Bairro Alto do Cristo, portadora da carteira de identidade nº 95002.372572 SSP/CE, CPF: 416.810.883-04, únicos componentes da Sociedade Por Cotas de Responsabilidade Limitada, " **PONTE & BRITO LTDA - ME** ", devidamente inscrita na MM Junta Comercial do Estado do Ceará, conforme contrato arquivo do o NIRC 23201.185.121* , por despacho de 28/02/2008, inscrita no CGC(MF) sob o N° 09.394.355/0001-87, resolvem de pleno e comum acordo alterar o referido documento e fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª : Altera o endereço para a Rua Cel. Mont' Alverne, 467- Térreo, Bairro centro, CEP: 62.011-210 Cidade de Sobral, Estado do Ceará.

CLÁUSULA 2ª : O objetivo da empresa será exclusivo Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos (47.73.3/00).

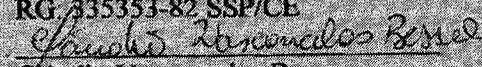
E, por estarem justos e contratados assinam o presente aditivo ao Contrato Social em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, que também o assinam, devendo a primeira via ser arquivada na MM Junta Comercial do Estado do Ceará, para que surta efeitos legais.

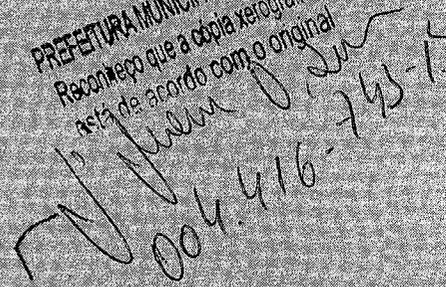
Sobral - Ce., 26 de março de 2008.

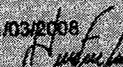

Francisco Savio Ponte
CPF: 221.995.003-49


Carla Miriam Brito de Oliveira
CPF: 416.810.883-04

Testemunhas:

Antônio Arruda Filho
CPF: 223.751.553-00
RG: 335353-82 SSP/CE

Cláudio Vasconcelos Bessa
CPF: 952.665.423-49
RG: 2000031024778 SSP/CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
Reconheço que a cópia xerográfica
está de acordo com o original

004.416-743-15

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/04/2008
SOB Nº: 20080227848
Protocolo: 08/022784-8, DE 31/03/2008
Empresa: 23 2 0118512 1
PONTE & BRITO LTDA ME

HAROLDO FERNANDES MOREIR
SECRETARIO-GERAL

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA
PONTE & BRITO LTDA - ME
09.394.355/0001-87

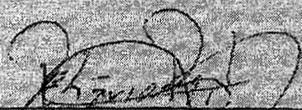


1. FRANCISCO SÁVIO PONTE, brasileiro, natural de Sobral - Ceará, brasileiro, maior, empresário, odontólogo, casado, regime parcial de bens, nascido em 04/11/1964, CPF sob nº 221.995.003-49, RG sob nº 431.364-82 SSP/CE, domicílio e residência Rua Maria Monte, 241, bairro Alto do Cristo CEP 62.020-590, cidade de Sobral, Estado do Ceará.
2. CARLA MIRIAM BRITO DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Fortaleza - Ceará, brasileiro, maior, empresária, casada, regime parcial de bens, nascido em 12/03/1969, CPF sob nº 416.810.883-04 e RG sob nº 95002372572 SSP/CE, domiciliado e residência na Rua Maria Monte, 241, alto do Cristo CEP 62.020-590, cidade de Sobral, Estado do Ceará, únicos componentes da Sociedade Por Cotas de Responsabilidade Limitada, " PONTE & BRITO LTDA - ME, com sede na Rua Cel. Monte Averde, 467, Terreo, centro, cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP: 62.011-210, devidamente inscrita na MM Junta Comercial do Estado do Ceará, conforme contrato arquivo do o NIRE 23201185121*, por despacho em 28/02/2008, Primeiro Aditivo NIRE 20080227848 em 07/04/2008, inscrito no CNPJ sob o N° 09.394.355/0001-87, resolvem de pleno e comum acordo alterar o referido documento e fazem mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA 1ª : Altera o endereço para Rua Cel. Estanislau Frota, 420 centro, CEP: 62.010-560, cidade de Sobral, Estado do Ceará.

CLÁUSULA 2ª : As demais cláusulas do Contrato Social primitivo não modificadas por este aditivo, continuaram em pleno vigor.

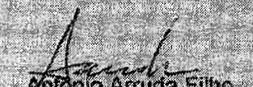
E, por estarem justos e contratados assinam o presente aditivo ao Contrato Social em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, que também o assinam, devendo a primeira via ser arquivada na MM Junta Comercial do Estado do Ceará, para que surta efeitos legais.


Francisco Sávio Ponte

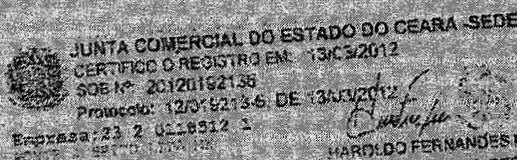
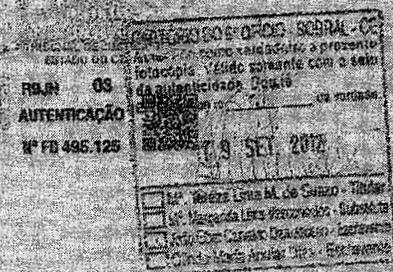
Sobral, Ce 01 de março de 2012.

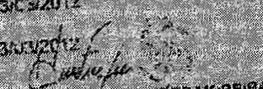

Carla Miriam Brito de Oliveira

Testemunhas

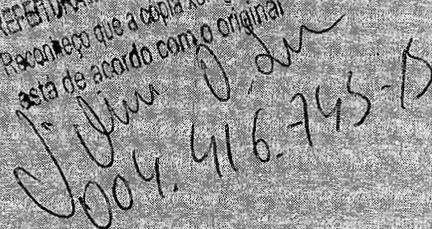

Antonio Amada Filho
RG. 335353-82 SSP/CE

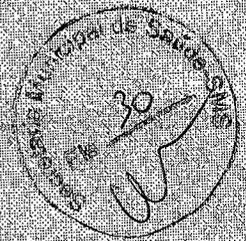

Vicente Ferreira Linhares Neto
RG: 2005031033743 SSP/CE




HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
Pacote que a copia xerografica
esta de acordo com o original


004.416.745-B



**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA
PONTE & BRITO LTDA - ME
09.394.355/0001-87**

1. **FRANCISCO SÁVIO PONTE**, brasileiro, natural de Sobral - Ceará, brasileiro, maior, empresário, odontólogo, casado, regime parcial de bens, nascido em 04/11/1964, CPF sob nº 221.995.003-49, RG sob nº 431.364-82 SSP/CE, domicílio e residência Rua Maria Monte, 241, bairro Alto do Cristo CEP 62.020-590, cidade de Sobral, Estado do Ceará;
2. **CARLA MIRIAM BRITO DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Fortaleza - Ceará, brasileira, maior, empresária, casada, regime parcial de bens, nascido em 12/03/1969, CPF sob nº 416.810.883-04 e RG sob nº 95002372572 SSP/CE, domiciliado e residência na Rua Maria Monte, 241, alto do Cristo CEP 62.020-590, cidade de Sobral, Estado do Ceará, únicos componentes da Sociedade Por Cotas de Responsabilidade Limitada, **PONTE & BRITO LTDA - ME**, com sede na Rua Estanislau Frota, 420, Centro, cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP: 62.010-560, devidamente inscrita na MM Junta Comercial do Estado do Ceará, conforme contrato arquivo do o NIRE 23201185121*, por despacho em 28/02/2008, resolvem de pleno e comum acordo alterar o referido documento e fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Comércio Atacadista de produtos odontológicos (CNAE: 4645103); Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos (CNAE: 47733/00)

CLÁUSULA 2ª: Altera o endereço para Rua Estanislau Frota, 420, Centro, cidade de Sobral, estado do Ceará, CEP 62010-560.

CLÁUSULA 3ª Ratificam-se todas as cláusulas do documento anterior, que não foram alcançadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 04(quatro) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios, devendo uma via ser arquivada na MM Junta Comercial do Estado do Ceará

Sobral, Ce 25 de maio de 2017.


Francisco Sávio Ponte


Carla Miriam Brito de Oliveira


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO. 6612244
EM 14/07/2017.

PONTE & BRITO LTDA ME

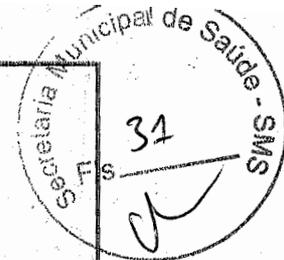
Protocolo: 17219.777-3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.394.355/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PONTE & BRITO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ESTANISLAU FROTA	NÚMERO 420	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 62.010-560	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOBRAL	UF CE
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (88) 3611-1583
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/04/2020** às **10:42:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



Nº 0000000365

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

30356 - PONTE & BRITO LTDA - ME

Endereço

RUA ESTANISLAU FROTA, 420

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62010-560

No. Requerimento

0000000365/2020

Documento

C.N.P.J.: 09.394.355/0001-87

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 17 DE JANEIRO DE 2020

Esta certidão é válida por 163 dias contados da data de emissão

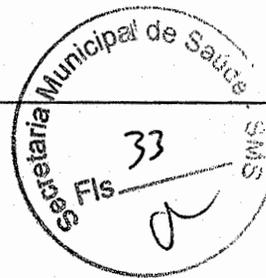
VALIDA ATÉ: 28/06/2020

COD. VALIDAÇÃO 0000000365





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2020 / 000000365 ✓

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 09.394.355/0001-87 ✓

DATA DE EMISSÃO: 17/01/2020

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 28/06/20 ✓
SOBRAL-CE, 17 DE JANEIRO DE 2020

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 19/04/20 às 14:30:51



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202005981600

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.361.069-8
CNPJ / CPF: 09.394.355/0001-87
RAZÃO SOCIAL: PONTE & BRITO LTDA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 20/04/20 ÀS 08:39:56
VÁLIDA ATÉ 19/06/2020

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

Certidão Negativa

Validação

Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE.

Número da Certidão: 202005981600 ✓

Código do Requerente: 09.394.355/0001-87 ✓

Data da Emissão: 20/04/2020

Hora: 08:39





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PONTE & BRITO LTDA
CNPJ: 09.394.355/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:05:38 do dia 17/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2020.

Código de controle da certidão: **9871.4550.B3F9.683E** ✓

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/03/2020 | Edição: 57 | Seção: 1 | Página: 33
Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil



PORTARIA CONJUNTA Nº 555, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), em decorrência da pandemia relacionada ao coronavírus (COVID-19).

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E O PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e o art. 82 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, resolvem:

Art. 1º Fica prorrogada, por 90 (noventa) dias, a validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) válidas na data da publicação desta Portaria Conjunta.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO

Secretário Especial da Receita Federal do Brasil

JOSÉ LEVI MELLO DO AMARAL JÚNIOR

Procurador-Geral da Fazenda Nacional



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 09.394.355/0001-87

Data da Emissão : 17/10/2019

Hora da Emissão : 08:05:38

Código de Controle da Certidão : 9871.4550.B3F9.683E ✓

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 17/10/2019, com validade até 13/07/2020, considerando prorrogação de sua validade pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

[Página Anterior](#)

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.394.355/0001-87 ✓
Razão Social: PONTE E BRITO LTDA ME ✓
Endereço: R DOUTOR JOAO DO MONTE 696 SALA 06 / CENTRO / SOBRAL / CE /
62010-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2020 a 12/07/2020

Certificação Número: 2020031503242318352799 ✓

Informação obtida em 08/04/2020 10:55:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIFICO PARA OS
DEVIDOS FINS QUE
CONFIRMEI A
AUTENTICIDADE DESTA
CERTIDÃO DE
REGULARIDADE FISCAL
EM:

27/04/2020

ppu FE.
009.416.145-11
GERÊNCIA/COORDENAÇÃO



Dúvidas mais frequentes | Início | V-

Histórico do Empregador

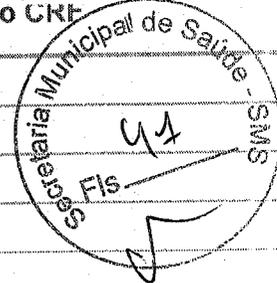
O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 09.394.355/0001-87

Razão social: PONTE E BRITO LTDA ME

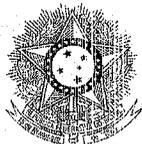
Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
15/03/2020	15/03/2020 a 12/07/2020 ✓	2020031503242318352799 ✓
02/02/2020	25/02/2020 a 23/06/2020	2020022502523196523908
06/02/2020	06/02/2020 a 06/03/2020	2020020602343951019431
17/01/2020	17/01/2020 a 15/02/2020	2020011705205883794090
27/12/2019	27/12/2019 a 25/01/2020	2019122705305244637106
07/12/2019	07/12/2019 a 05/01/2020	2019120705552563088702
18/11/2019	18/11/2019 a 17/12/2019	2019111801225608667915
30/10/2019	30/10/2019 a 28/11/2019	2019103001302096377176
11/10/2019	11/10/2019 a 09/11/2019	2019101102073494222915
22/09/2019	22/09/2019 a 21/10/2019	2019092215081311656020
03/09/2019	03/09/2019 a 02/10/2019	2019090303414150148470
13/08/2019	13/08/2019 a 11/09/2019	2019081304362572570287
25/07/2019	25/07/2019 a 23/08/2019	2019072504223087835461
07/07/2019	06/07/2019 a 04/08/2019	2019070603595259998222
17/06/2019	17/06/2019 a 16/07/2019	2019061702333457636137
29/05/2019	29/05/2019 a 27/06/2019	2019052904105348493905
10/05/2019	10/05/2019 a 08/06/2019	2019051004550805612516
21/04/2019	21/04/2019 a 20/05/2019	2019042102394501200008
02/04/2019	02/04/2019 a 01/05/2019	2019040204430812897247
14/03/2019	14/03/2019 a 12/04/2019	2019031404343704557990
23/02/2019	23/02/2019 a 24/03/2019	2019022303342993949900
04/02/2019	04/02/2019 a 05/03/2019	2019020402443333729640
16/01/2019	16/01/2019 a 14/02/2019	2019011604440668448389
28/12/2018	28/12/2018 a 26/01/2019	2018122804173501214139
09/12/2018	09/12/2018 a 07/01/2019	2018120904374209511446
18/11/2018	18/11/2018 a 17/12/2018	2018111803190808614308
30/10/2018	30/10/2018 a 28/11/2018	2018103107461553254706
11/10/2018	11/10/2018 a 09/11/2018	2018101118223743028722
22/09/2018	22/09/2018 a 21/10/2018	2018092212534252624410
03/09/2018	03/09/2018 a 02/10/2018	2018090312260991596202
11/08/2018	11/08/2018 a 10/09/2018	2018081111201956103630

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
26/07/2018	26/07/2018 a 24/08/2018	2018072615323146022606
07/07/2018	07/07/2018 a 05/08/2018	2018070714272920193917
18/06/2018	18/06/2018 a 17/07/2018	2018061814361839547874
30/05/2018	30/05/2018 a 28/06/2018	2018053015010133392180
11/05/2018	11/05/2018 a 09/06/2018	2018051115270753512712
22/04/2018	22/04/2018 a 21/05/2018	2018042215141138305543



Resultado da consulta em 19/04/2020 13:16:24

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PONTE & BRITO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.394.355/0001-87

Certidão nº: 8157436/2020

Expedição: 08/04/2020, às 10:57:13

Validade: 04/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PONTE & BRITO LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.394.355/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CERTIFICO PARA OS
DEVIDOS FINS QUE
CONFIRMA
AUTENTICIDADE DESTA
CERTIDÃO DE
REGULARIDADE FISCAL
EM:

27/10/2020
DOUTE
009.416.745-15

Dental
Sobral

Materiais médicos, hospitalares e odontológicos



DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

PONTE & BRITO LTDA, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o N° 09.394.355/0001 - 87, por intermédio de seu representante legal o Sr. **FRANCISCO SÁVIO PONTE**, portador da Carteira de Identidade N° 2016157365 - 1 - SSP - CE e do C.P.F.(MF) N° 221.995.003 - 49, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Sobral(CE), 12 de abril de 2020

Francisco Sávio Ponte
C.P.F.(MF) N° 221.995.003 - 49

09.394.355/0001-87
PONTE E BRITO
RUA CEL. ESTANISLAU DA FROTA, 420
CENTRO - CEP: 62.010-560
CGF: 06.361089-8
SOBRAL CE.